# LEI Nº 1.221 DE 05 DE MAIO DE 2021

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 05/05/2021

*"Altera o Anexo I – Subvenções Sociais da Lei Municipal n° 1.212 de 10 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura–MG, para o exercício de 2021 e contém outras providências".*

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I – Subvenções Sociais da Lei Municipal n° 1.212 de 10 de dezembro de 2020, a qual "*Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura–MG, para o exercício de 2021 e contém outras providências*", com relação à Assistência Social Pio XII, que passa a viger com a seguinte redação:

| Seq | ENTIDADES | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 6 | Assistência Social Pio XII | 02.09.08.244.0488.2.177.3.3.50.43.00 | **R$ 100.000,00** |

**Art. 2º** Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária, mediante abertura de crédito suplementar, até o limite do acréscimo definido no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG; 05 de maio de 2021.

**Antonio Luiz Botelho**
**Prefeito Municipal**